ESTADO DA PARAÍBA
MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
Criado pela Lei Municipal Nº. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal Nº. 068/2001
MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIX – MÊS DE OUTUBRO – SEGUNDA - FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2026 - EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Caturité
PREFEITURA MUNICPAL
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 56/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATURITÉ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ-PB., Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 18, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei 8.080/1990, as normas vigentes do Conselho Nacional de Saúde e a deliberação do Conselho Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde de Caturité/PB, etapa municipal da 18ª CNS, com o tema “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”, para o dia **27 de novembro de 2026**, **das 8h às 14h**, no Ginásio da Escola Agrícola, as margens do Açude Epitácio Pessoa, Boqueirão – PB;

Art. 2º - A Conferência tem por finalidade avaliar a situação de saúde do município e formular diretrizes e propostas para o fortalecimento do SUS, considerando os eixos temáticos nacionais e as necessidades locais.

Art. 3º - A organização será conduzida pelo Conselho Municipal de Saúde, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão Organizadora.

Art. 4º - A participação, o credenciamento, a metodologia de debate, a votação e eventual eleição de delegados observarão o Regimento aprovado e as orientações da etapa estadual.

Art. 5º - As despesas necessárias correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observada a disponibilidade financeira e as regras aplicáveis.

Art. 6º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Caturité, Estado da Paraíba, em 26 de outubro de 2026.

Itamilson Francisco da Silva

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE OUTUBRO
EDIÇÃO EXTRA – SEGUNDA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2026
Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.
REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité I CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com